



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.540/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.243.0001.2.047 – PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros –P. Física _____ R\$ 7.200,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica **reduzida** a seguinte dotação orçamentária, sobre a qual fora priorizado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

08.244.0001.2.048 – SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA – SAC

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.01 – Material de Consumo _____ R\$ 7.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de julho de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

Dr. SILVÉRIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO - 616